



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Segunda-feira • 14 de Agosto de 2023 • Ano XVII • Nº 1698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Ubatuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEEZMZZCNZM2QJDBNZZDME

## Contratos



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBAITABA



### CONTRATO Nº PE048/202101

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício **ISMAILE MOTA DOS SANTOS**, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 14.135.815-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 045.632.005-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Altamiro Cordeiro de Matos Lima, nº 222, Centro, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Dr. Xavier, nº 113, Centro, Ubaitaba/BA, CEP: 45.545-000, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 03.034.657/0001-68, aqui representada pelo Sr. **SILVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 246.119.725-34, portador do RG nº 02.740.016-99 SSP/BA, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº. **122/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO do contrato ora reportado, notadamente em seu item 06, cujos valores passam a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 1 - ELETRODOMÉSTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
.6	GELADEIRA, Tipo de Produto 1 Porta Frost Free Capacidade líquida Freezer 47lts; Refrigerador: 295lts Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 342 Consumo (Kw/h) mensal: 36.6Kw/h (110V e 220V) Cor Branco Conteúdo da embalagem 1 Refrigerador e Manual de instruções Voltagem 110V ou 220V(não é bivolt) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 170x61,6x69,1cm Peso aproximado do produto (Kg) 53Kg Garantia do Fornecedor 12 meses	UND	25	ESMALTEC	R\$ 3.126,82	R\$ 78.170,50

§1º. A presente alteração diz respeito aos itens que serão fornecidos a partir da data da publicação deste termo aditivo.

Destarte, os itens que já foram fornecidos não compõem a base de cálculo para concessão do reajuste.



ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBAITABA



§2º. *Em termos percentuais o acréscimo global no valor do contrato em epígrafe representa o montante de 41% (quarenta e um por cento).*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS**

Para subsidiar a referência de preços, anexou-se Notas Fiscais de compra realizada pela CONTRATADA à época da licitação, confrontadas com Notas Fiscais atuais, nas quais resta inconteste a variação abrupta no preço das mercadorias, o que gerou o desequilíbrio da avença.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de Empenho do tipo estimativo.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura, devidamente aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

UBAITABA BA, 14 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ISMAILE MOTA DOS SANTOS  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE UBAITABA

\_\_\_\_\_  
SILVIO ROBERTO BARBOSA DA SILVA  
A C DA S GOMES & CIA LTDA - ME